



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 131/2020

São Paulo, de julho de 2020

Assunto: Requerimento de Informação nº 0191/2020 do Deputado Dr. Jorge do Carmo, que solicita informações sobre os contratos constantes do Processo nº 53.634/12, firmado entre a Diretoria da Dersa e as empresas Serveng-Civilsan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia e Construtora Queiroz Galvão S/A, cujo objeto é a Execução de obras e serviços de implantação dos contornos norte e sul de Caraguatatuba e São Sebastião – empreendimento Nova Tamoios Contornos, assim, como, dos Processos nº 54.283/13 – Ctt 4349/13; e 54.284/13 – Ctt. 4350/13, ambos firmados com a Construtora OAS S.A., cujo objeto é a execução de obras de implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas.

Antonio Carlos R. Malufe  
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA, constante no Ofício CE-PR nº 061 de 05/05/2020, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**João Octaviano Machado Neto**  
Secretário de Logística e Transportes

**CE-PR – 061/2020**

São Paulo, 05 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor  
**Doutor JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**  
Secretaria de Estado de Logística e Transportes  
São Paulo - SP

Ref.: Requerimento de Informação nº 0191/2020

Senhor Secretário,

Com o objetivo de fornecer subsídios à Secretaria de Logística e Transportes - SLT para responder o Requerimento de Informação nº 0191/2020, do Deputado Dr. Jorge do Carmo, que solicita informações sobre os contratos firmados por esta empresa pública, com as empresas SERVENG-CIVILSAN S.A. e Construtora QUEIROZ GALVÃO S.A., para execução de obras e serviços do empreendimento Nova Tamoios Contornos, bem como dos contratos firmados com a OAS S.A., para a execução de obras de implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, apresento os seguintes esclarecimentos, seguindo a ordem dos itens de indagação do Requerimento do Exmo. Deputado:

**1. Requeiro seja esclarecido o que originou a inexecução parcial do contrato?**

**a) Empreendimento Nova Tamoios Contornos**

- a.1) Contratos DERSA nºs 4399/13 (Lote 1) e 4400/13 (Lote 2) firmados com a SERVENG-CIVILSAN: a empresa contratada passou a reduzir suas atividades unilateralmente, apresentando justificativas genéricas com o intuito de afastar seu inadimplemento até a desmobilização total (abandono). Ainda, a não renovação da garantia contratual, bem como o esgotamento de itens/quantidades da planilha tornaram inviável a manutenção dos contratos.

a.2) Contratos DERSA nºs 4401/13 (Lote 3) e 4402/13 (Lote 4) firmados com a Construtora QUEIROZ GALVÃO: diversas alterações foram promovidas sem que tenha sido viável o total cumprimento do objeto, mesmo após o transcurso de longo prazo de sua vigência. Além do esgotamento do prazo, também houve exaurimento das quantidades das planilhas dos contratos, decorrentes de (i) alterações geométricas e de traçado, (ii) alterações nas condições de seção e das extensões dos túneis e das OAE's, (iii) duplicações e inclusões de terceiras faixas em segmentos da rodovia, (iv) adequação dos caminhos de serviço, (v) diferenças geotécnicas a serem superadas pelas obras e (vi) de projetos alternativos – revestimentos de segunda fase dos túneis. Todos esses fatos tornaram inevitável a necessidade de rescisões dos contratos.

b) Empreendimento Rodoanel Norte

Contrato nº 4349/13 (Lote 2) firmado com a OAS: a empresa descumpriu obrigação contratual, especificamente quanto à adequação/falta da garantia contratual, justificando rescisão unilateral pela DERSA.

Contrato nº 4350/13 (Lote 3) firmado com a OAS: em razão de descumprimentos contratuais, mormente abandono das obras pela contratada, o contrato foi rescindido unilateralmente pela DERSA.

**2. Requeiro seja informado quais os valores despendidos até a revogação dos contratos?**

a) Empreendimento Nova Tamoios Contornos

Segue planilha contendo os valores despendidos até a revogação dos contratos. Valores obtidos no Sistema SIGERO.

CONTRATO	VALORES ACUMULADOS DE MEDIÇÕES até a data de rescisão		
	IO	REAJUSTE	TOTAL
4399/13	R\$ 212.143.008,20	R\$ 36.950.035,05	R\$ 249.093.043,25
4400/13	R\$ 338.780.668,66	R\$ 95.226.803,88	R\$ 434.007.472,54
4401/13	R\$ 323.273.092,10	R\$ 62.475.984,31	R\$ 385.749.076,41
4402/13	R\$ 280.836.407,62	R\$ 68.562.288,14	R\$ 349.398.695,76

c) Empreendimento Rodoanel Norte

Segue planilha contendo os valores despendidos até a revogação dos contratos. Valores obtidos no Sistema SIGERO.

CONTRATO	VALORES ACUMULADOS DE MEDIÇÕES até a data de rescisão		
	IO	REAJUSTE	TOTAL
4349/13	R\$532.834.510,53	R\$74.475.814,78	R\$607.310.325,31
4350/13	R\$441.508.132,97	R\$74.185.772,37	R\$515.693.905,34

**3. Requeiro seja informado se a Dersa deu causa a algum atraso no pagamento das obras, objeto dos contratos em referência?**

R.: Não há registro de que a DERSA tenha dado causa a nenhum atraso de pagamento dos serviços efetuados.

**4. Requeiro seja informado se foi instituída multa contratual às empresas ante a rescisão unilateral e ao não cumprimento dos contratos em referência.**

a) Empreendimento Nova Tamoios Contornos

Em relação aos contratos 4399/13, 4400/13, 4401/13 e 4402/13, para sequência dos procedimentos administrativos sancionatórios, aguarda-se o levantamento que está sendo realizado pela FIPE, bem como das perícias realizadas em ações judiciais.

d) Empreendimento Rodoanel Norte

Em relação aos contratos 4349/13 e 4350/13, os procedimentos administrativos sancionatórios estão em curso, e em fase final de apuração de valores das multas e aplicação de outras penalidades, cujos cálculos e levantamentos demandaram grandes esforços em razão da alta complexidade. Ainda, independentemente desses procedimentos administrativos sancionatórios, todos os conflitos envolvendo os contratos firmados com a OAS estão em discussão em procedimentos de arbitragem perante a Câmara de Comércio Internacional (CCI).

**a) Requeiro seja informado quais os prejuízos causados pelas empresas e quais as medidas porventura cabíveis foram tomadas pelo Estado no sentido de reverter as perdas ocasionadas na inexecução dos contratos acima?**

a) Empreendimento Nova Tamoios Contornos

Além de serviços de vigilância patrimonial, a DERSA também contratou obras e serviços emergenciais nos lotes 2, 3 e 4.

Essas obras consistiram na execução de contenção de muro, drenagem, correção de processo erosivo, estabilização do trecho em metagabro e implantação de drenos curtos no túnel. Esses serviços foram concluídos em janeiro de 2020.

Quando da finalização do levantamento da FIPE e perícias judiciais, além das multas e/ou outras penalidades legais e contratuais, os custos, despesas, perdas e prejuízos também serão demandados das empresas contratadas.

b) Empreendimento Rodoanel Norte

Em função da desmobilização das empreiteiras, a DERSA contratou serviços de vigilância patrimonial nas instalações institucionais e áreas desapropriadas ao longo de todo o Trecho Norte do Rodoanel, e serviços e obras emergenciais para contenções, limpeza e remoção de erosões no Lote 1 e fundações para estabilização da Torre 54 no Lote 3.

Todos os valores despendidos ou a despende, perdas e prejuízos sofridos pela DERSA estão sendo objeto de cobrança nos procedimentos arbitrais em curso.

Sendo o que cumpria relatar, permanecemos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente,

  
**JOÃO LUIZ LOPES**  
Diretor Presidente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 191, DE 2020

Nos termos do artigo 20, inciso XXIV da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer seja oficiado ao Governo do Estado de São Paulo, para que preste informações sobre os contratos constantes do PROCESSO nº 53.634/12, firmado entre a Diretoria da DERSA e as empresas SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA e CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, cujo objeto é a Execução de obras e serviços de implantação dos contornos norte e sul de Caraguatatuba e São Sebastião - empreendimento Nova Tamoios Contornos, assim como, dos Processos nº 54.283/13 - Ctt. 4349/13; e 54.284/13 - Ctt. 4350/13, ambos firmados com a Construtora OAS S.A., cujo objeto é a execução de obras de implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas.

1. Requeiro seja esclarecido o que originou a inexecução parcial do contrato?
2. Requeiro seja informado quais os valores despendidos até a revogação dos contratos?
3. Requeiro seja informado se a Dersa deu causa a algum atraso no pagamento das obras, objeto dos contratos em referência?
4. Requeiro seja informado se foi instituída multa contratual às empresas ante a rescisão unilateral e ao não cumprimento dos contratos em referência.
5. Requeiro seja informado quais os prejuízos causados pelas empresas e quais as medidas porventura cabíveis foram tomadas pelo Estado no sentido de reverter as perdas ocasionadas na inexecução dos contratos acima?

## JUSTIFICATIVA

No dia 15 de abril de 2020, o Jornal Folha de São Paulo noticiou que a “Gestão poupa de sanções firmas suspeitas em obras bilionárias em SP”.

Segundo a reportagem, problemas no Rodoanel Norte e na Tamoios, além da linha 06 do Metrô, teriam dado imenso prejuízo aos cofres públicos.

Diante disso, e na qualidade de Membro Efetivo da Comissão de Assuntos Metropolitanos desta Casa Legislativa, assim como o fato de que o site do Portal da Transparência não foi possível localizar maiores informações sobre os questionamentos acima, é que se formula o presente requerimento.

Ademais disso, é fato que o uso do erário de forma inadequada, sem transparência ou com dificuldade de auditoria, causa, realmente, enormes prejuízos.

Nesta conformidade, apresento este requerimento como propositura de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em 15/4/2020.

**a) Dr. Jorge do Carmo**